ANNO DE 1835. SABBADO

5 DE SETEMBRO N, 166.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda S. Raimundo N. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses da T. P. Ch. de t.
1 Terça Primeiro de Setembro S. Egidio Ab. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
2 Quarta S. Estevao Rei sessão da T. Pub.
3 Quinta S. Eufemia V. M. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Roza de Vit. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O. de t.
5 Sabbado. S. Antonio M. Relação de m. e rud. do V. G. de t. em Olinda.
6 Domingo S. Libania V.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assiguantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caniudé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, r acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paraiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 11 de Junho.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achãdo-se presentes cincoenta e dous Deputados o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Segundo Secretario sevindo de primeiro, deu cõta do expediente.

Leu-se o seguinte parecer:

« A Commissaõ de Commercio tendo notado no Projecto do Codigo Commercial, offerecido a esta Camara na sessaõ passada, e mandado imprimir, inexactidões e discuidos, que muito acreditão a sabedoria da Camara em espassar a sua approvaçaõ, antes de hum maduro exame sobre materia tão complicada, como difficil de bem ponderar em rapida leitura sobre o manuscripto; presentida igualmente de suas acanhadas luzes, sem ao menos por si terem seus membros a presuçaõ de conhecimentos nem pratica professional; mas levada outro da presente necessidade de huma tal lei, julga de seu dever fallar á Camara com a candura e lealdade que della se exige.

« Noticias têem chegado á Commissão de que mãos mestras se tem dado ao aperfeiçoamento daquella obra em projecto, algumas emendas e correcções que não em poucos artigos alteraõ, modificão, e mesmo invertem a doutrina exarada no projecto. Reconhecendo porém altamente a Commissão não só o desaperfeiçoamento, como mesmo o perigo que pode correr huma tal obra, sendo sua recomposição sujeita a muitos juizos, talvez discordantes em principios systematicos, theorico, e praticos; e ponderando alias que trabalho de tanto melindre se naõ compadece com a assiduidade aos diarios e variados trabalhos da Camara, e que muito conveniente fôra faser acompanhar a madureza reflectida com a possivel celeridade; he de parecer:

« Que esta Camara, como ja tem sido praticado, convide a do Senado para que, nomeando cada huma do seu seio hum Jurisconsulto acreditado, que dispensados da assistencia ás sessões, se dèem á revisão daquelle projecto, e se auxiliem do que bem lhes parecer, certos de que o Poder Legislativo depositará bastaute conceito sobre o seu voto, para que elle possa ser mandado executar, o revejaõ, coordenem, e apresentem em forma.

« Parece mais á Commissão que esta escolha he mais propria do juizo estimativo de hum, do que da eleiçaõ collectiva, e que por isso se deve deixar em recommendaçaõ ao Snr. Presidente.

« A Camara deliberará o que lhe parecer mais justo.

« Paço da Camara dos Deputados, aos 30 de Maio de 1835—Antonio. João de Lessa—J. A. de Lemos—Bento de Oliveira Braga, vencido.

Tendo hum Deputado pedido a palavra, e declarando-se ficar adiado o parecer, o Snr. Custodio Dias propoz a urgencia para que se discutisse ja, a qual sendo apoiada, não foi com tudo approvada, e o parecer ficou adiado.

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á nomeaçaõ da Commissão Especial para a revisaõ do Codigo do Processo Criminal, e sahirão eleitos os Senhores Gonçalves Martins com 35 votos, Correia Pacheco 24, e Carneiro Leão 24.

Passou-se á 3. discussaõ do Projecto sobre o systema monetario, e emenda ja approvadas em segunda discussaõ.

Interrompeu-se a discussaõ em consequencia de se annunciar estar na sala immediata o Senhor Ministro da Fazenda, o qual sendo introduzido com as formalidades do estilo, occupou o competente lugar.

O Presidente consultou a Camara, sobre se convinha continuar com a terceira discussaõ do Projecto acerca do systema monetario, e decidio-se que sim.

O Senhor Souza Martins mandou á mesa huma emenda que diz: « Accrescente no fim do artigo 2. e no fim da tabella — huma oitava de cobre, 5 reis.»

Foi apoiada e entrou em discussaõ.

O Senhor Rafael de Carvalho offereceu huma emenda concebida nestes termos: « As moedas de ouro e prata seraõ estampadas com o peso, e typo, &c.» Foi apoiada.

Julgando-se a materia sufficientemente discutida, e posta a votaçaõ a emenda do Snr. Souza Martins, não passou.

Poz-se a votaçaõ a emenda do Snr Rafael de Carvalho, e approvou-se.

Dando-se por concluido a terceira discussaõ do Projecto, foi approvado e adoptado, e passou á Cammissão de redacçaõ com as emendas approvadas.

Continuou a segunda discussão do 3.° artigo do Projecto sobre o meio circulante adiado da sessaõ de hontem.

Foi apoiada huma emenda de suppressão do 3.° artigo.

Foraõ apoiadas tres emendas a este artigo, do Sr. Alvares Machado, dos Srs. Henriques de Rezende, e Barboza Cordeiro.

Depois de huma longa discussão, ficou esta adiada pela hora.

Tendo-se retirado o Ministro da Fazenda com a mesma formalidade com que entrou, o Presidente deu para ordem do dia 12 a mesma materia de hoje, e levantou a sessaõ pelas duas horas e hum quarto.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

REcebemos folhas do Rio, da Bahia. e de Sergipe, em todas as tres Provincias a ordem não tem sido alterada; a politica do Imperio segue o mesmo invariavel rumo: muito pouco ou nada se fallava sobre o Pará. O Senado emendou na essaõ de 7 de Agosto os primeiros artigos da lei sobre o meio circulante, decidindo o giro de todas as notas nas Provincias sem restricçaõ; medida sem duvida muito mais proficua e racional, que á opinião em contrario da Camara dos Deputados. He a todas as vistas patente os transtornos ao commercio no resultado da differença entre notas de grande valor circulaveis, e de pequenas naõ circulaveis; destincção que acarretaria sobre as primeiras hum agio oneroso, e continuaria a differença dos cambios, conservando-os contra o fim principal desta nova circulação, que he acabar com os cambios.

Na sessaõ de 3 de Agosto leo-se o seguinte parecer da Commissão de Constituição, e voto em separado do Senhor Carneiro Leão.

« A Commissão de Constituição vem apresentar a esta Augusta Camara o resultado do seu trabalho á cerca da indicação do Snr. Deputado Ramiro, que requereo fosse convidado o Regente o Snr. Joze da Costa Carvalho, a tornar ao exercicio das funcções do seu emprego ou declarar a impossibilidade, que tenha de continuar a exercel-as, para que a Assemblea Geral providencêe constitucionalmente á sua falta.

« A Commissão observando, que a sobredita indicaçaõ se encaminha não só a chamar o Snr. Costa Carvalho ao exercicio do seu cargo, mas tambem a providenciar á sua falta, julga de seu dever examinar o modo porque essa falta poderia ser providenciada; e para isso he necessario combinar as circunstancias em que nos achamos, com as disposições decretadas na Lei Fundamental.

« Pela Constituição Reformada, o Imperio deve ser governado na menoridade do Imperador, em primeiro lugar, pelo parente mais chegado do mesmo Imperador, artigo 26 da Reforma: em segundo lugar, se elle naõ tiver parente que reuna as devidas qualidades, será o Imperio governado por hum Regente eleito de quatro em quatro annos, pelos Eleitores da respectiva Legislatura, art. 26, e seguintes da Reforma: em terceiro lugar, em quanto o Regente naõ tomar posse, e na sua falta e impedimento, governará o Ministro e Secretario de Estado do Imperio, art. 30: em quarto lugar a falta ou impedimento deste, o da Justiça, artigo 30. Em excepção porem da regra geral ácima estabelecida, o art. 31 da reforma decretou, que a actual Regencia governará até que tenha tomado posse o Regente electivo e quatrienal.

« Em taes termos a reforma derogou o artigo 123 da Constituição, que estabelecia a Regencia de tres membros, nomeados pela Assembléa Geral, e regulou para o futuro, que o Chefe do Poder Executivo seja sempre huma pessoa physica e nunca mais nomeada pela Assembléa Geral. Nesses principios, a disposição para continuar provisoriamente a actual Regencia, parece fundada menos na preferencia em favor hum corpo moral para governar, do que na contemplação aos direitos adquiridos pelas pessoas em posse da Regencia, que a Camara dos Deputados então reconhecia ser de facto composta de dous membros, porque estava o terceiro membro já então ausente (como agora) e a reforma não mandou substituil-o.

« Como porém hum dos membros da Regencia em exercicio, o Snr. João Braulio Muniz, consta achar-se gravemente enfermo, e convirá prover ao caso de elle não conseguir o restabelecimento de sua saude; póde entrar em duvida, se deverá temporariamente continuar na Regencia unicamente o Sr. Francisco de Lima e Silva, ou se o corpo moral deverá considerar-se extincto por se reduzir a Regencia de tres membros a hum, e nesse caso governar o Minis-

tro do Imperio. De qualquer modo, que a Assembléa Geral haja de resolver esta questão, nenhum risco apparece de ficar o Imperio, sem governo, pois que ainda quando faltasse o Ministro de Estado dos Negocios do Imperio, suprirá o da Justiça nos termos do artigo 30 da reforma.

« Entende porém a Commissão, que a continuação da actual Regencia prorogada pela reforma, por nenhuma maneira envolve a nomeação de algum novo membro para a Regencia, por quanto os artigos 26 e seguintes da reforma privárão a Assemblea Geral da attribuição de nomear os Regentes, conferindo expressamente a outras pessoas esse direito. Além disso, como o preenchimento dos membros da Regencia não prometteria estabilidade alguma, por se conservar esta méro Supplente Provisorio do Regente Quatrienal, os inimigos da Assembléa Geral tomarião este pretexto para inculcar, que huma tal medida tivesse a unica utilidade de accomodar candidatos.

« A Commissão desejaria poder assegurar a esta Augusta Camara, que durante a menoridade do Imparador o Snr. D. Pedro II., não tornarião a apparecer os males provenientes de novas eleições de Regente; por quanto devendo esperar-se pelas actas dos collegios Eleitoraes, que se reunirão em 7 do passado Abril, o quatriennio do Regente eleito virá a findar ao tempo, em que a Princeza Imperial a Senhora D. Jannuaria tenha completado a idade de 18 annos e conseguintemente chegado a sua maioridade na forma dos artigos 126 e 144 da Constituição. Então a ella será deferida a Regencia por direito nos termos da Constituição, e do artigo 26 da reforma, se as necessidades da Nação antes disso não tiverem persuadido a Assembléa Geral o dispensar o impedimento da idade de S. A. Imperial.

« Por tanto a Commissão entendendo e desejando mesmo pue o Snr. Joze da Costa Carvaldo, apenas sua saude o permittir, virá continuar nas altas funcções do seu emprego, sem que seja para isso convidado, he de parecer, que se não approve a indicação.

« Paço da Camara dos Deputados, 1.° de Agosto de 1835. -- *Luiz Cavalcanti.* »

Concordo na conclusão. — *Araujo Vianna.*

« Sou de opinião, que se approve a primeira parte da indicação do Snr. Ramiro, e que em consequencia se dirija huma mensagem á Regencia em Nome do Imperador, pedindo-lhe, que convide ao Snr. Jozé da Costa Carvalho, a voltar ao exercicio de suas funcções como membro da Regencia; entendo porém, que se não deve approvar a segunda parte da referida indicação, porque me persuado, que a Regencia actual, ainda mesmo no caso de ficar reduzida a hum só membro, he competente qara governar o Imperio, até se verificar a posse do novo Regente, e por tanto parece-me, que nenhuma providencia tem a Assembléa Geral a tomar tocante a materia da segunda parte da referida indicação.

« Paço da Camara dos Deputados 1.° de Agosto de 1835. — *H. H. Carneiro Leão.* »

(Do Jornal do Commercio.)

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 3.

Illust. Snr. — Pode V. S. expedir as ordens para que os G. Nacionaes da Reserva fação a Guarnição da Praça no dia 6 do corrente, como representa em seu officio de ontem.

Deos Guarde á V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Snr. Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior das G. N. d'este Municipio.

— Illust. Snr. — Tendo-me partecigado o Juis de Direito Chefe da Policia, que na noite do dia 1.° deste corrente mez, fora ferido o paizano Emidio Joze de Mello, pelo Soldado, que se achuva de sentinella as 8 horas, na esquina do Arsenal de guerra, e não se podendo proceder contra dito Soldado, por não se saber quem elle seja, e qual o seu nome, queira V. S. dar as suas convenientes ordens a tal respeito, a fim de ser punido como for de Lei.

Deos Guarde á V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Setembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque — Snr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Olinda e seu Termo em virtude da Lei &c.

Faz saber que de novo a 10, 11, e 12 do corrente se hade por a leilão para serem arrematados por quem mais der em separados os rondimentos das Ballanças publicas de pezar assucar nos 4 Trapizes da Praça do Recife cada uma orçada na quantia de 633$366 reis visto que tendo sido annunciadas por Editaes para serem arrematadas todas juntas como era de costume não aparecera concurrentes pelo que se repreaentando ao Exm. Snr. Presidente ordenara que fosse a Praça em separadamente, cujos Arrematantes prestarão fiança idonea na forma da Lei. E para que chegue a noticia de todos fez passar o presente que será publicado e afixado nos lugares publicos sob os signaes e sello da Camara. Olinda 2 de Setembro de 1835: 14.° da Independencia e do Imperio. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara subscrevi. Ignacio Antonio de Barros Falcão, Joze Antonio de Oliveira e Silva, Joze Rebello Pereira Torres, Lourenço Antonio de Albuquerque e Mello, Bernardo de Almeida Faria.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 159.

COMMUNICADO.

Continuado do Diario N.° 164.

O Dezembargador Ferraz em uma nota á sua obra sobre o Juri citando o Historiador Querci, e o Deputado Laponle, diz, que os proprios Frades uzarão algumas vezes do direito de primicias do matrimonio, que alguns vassallos pagavão aos Snrs. das terras, direito este á que Voltaire denomina de cullage, cuissage &c. A mais não podia chegar a depravação humana, nem a relaxação d'homens votados a Religião. São factos de que estão cheias as historias, e que se nada provão contra os actuaes Religiozos, contrapezão bastantemente os elogios, que se lhes tem feito, e crião receios de sen comportamento funesto. Foi no tempo tão preconizado pelas suas grandes virtudes, n.° de Santos, quz derão, e serviços, que prestarão á Religião, que elles incorrerão em todos estes vicios, e crimes. O que não se deverá recear delles agora, que na opinião vulgar a depravação tem chegado á todas as classes?

Flenri Escritor Ecclezias tico, e Orthodoxo, fallando, dos Monges diz em o Discurso 8.° sobre a Historia Eccl. — se elles vierão a ser ciozos, e concorrentes uns dos outros depois de terem combatido contra seus adversarios; se as suas devoções, e sistemas escolasticos forão algumas vezes origem de superstição, e discordias; se finalmente ao primitivo fervor, e disvelos d'um genio edificativo, e dezinteresseiro, seguiu-se « o relaxamento, as cabalas, o interecse, as travessuras, e a ociozidade » &c &c. He um Escriptor Ortodoxo quem falla, e não he modico o elogio, que lhes tece. Não he menos encomiozo o juizo de Pedro Grande da Russia, Legislador, e efficaz Reformador de seu Paiz — Os Monges, prosegue o Cezar, chegarão á ser o escandalo, e o desprezo das outras Religiões, e o oprobio da nossa; e até são perigozos ao Estado, pois que a mor parte são uns preguiçozos iduteis atrahidos aos claustros pelo amor da occiozidade da qual, como he bem notorio, procedem as superstições, scismas, e mesmo tumultos............ E qual he logo a utilidade que a Sociedade tira dos Mosteiros? A isto só se pode responder com um antigo proverbio: nenhuma nem para Deos, nem para os homens &c. &c. — He opinião d'um Legislador cousumado, que tirou seu Paiz da barbaridade, e o elevou tão alto, que desde logo começou a preponderar na Europa. Milot a traz em o Tomo 9 pag. 210, e cita a viagem da Siberia onde vem por extenso.

Quanto aos Jezuitas, que he com assombro, que vemos ainda hoje santificados no Brasil; e sobre seu tão decantado governo do Paraguai, extractaremos algumas passagens de Conte Vol. 4.° ult. Cap. Firmado no testemunho de tão respeitaveis, e profundos viajantes quaes Humboldt, La Perouse, Bougainville, Vancouver, Dupont, Dauxion Lavaise, Robertson, Rainal, Azara, Ulloa, cada um dos quaes merece mais credito, que Auquetil, e toda sua sucia, diz Conte — Que quando os Jesuitas se estabelecerão no Paraguai ja estava a terra cultivada, e dividida em propriedades particulares — que foi insuportavel á aquelles Povos a comunidade de bens, e trabalhos, que elles determinarão — que ninguem, nem ainda os Hespanhoes tinhão entrada no Paiz sem especial permissão á raros concedida, meio julgado necessario para conservarem sua dominação de ferro — que os Jesuitas erão as unicas authoridades do Paiz, os crimes considerados pecados, e como taes castigados, e a confissão o meio de os descubrir; mas que receozos do castigo, que era açoutes, os não confessavão os Indios, e se acendia no Confessionario guerra declarada entre o penitente que tudo negava, e o Confessor, que sabia do facto por espias, e que forçava aquelle a confessa-lo, e o entregava então ao castigo — que os trabalhos estavão regulados e pertencia seu producto aos Jesuitas, que apenas davão aos adultos 6 varas de panno para vestirso cada anno, e nada aos rapazes e raparigas, que andavão nus athe a idade nubil, e para sustento canja de cevada sem sal ao almoço, e ceia, e ao jantar sopa de milho, e feijões — que as cazas dos habitantes erão mizeraveis, e nellas vivião amontoados, e seu aspecto miserabilissimo, vivendo na mais abjecta pobreza ao passo, que seus dominadores se enriquecião pasmozamente com seu trabalho — que o meio de aumentar a população era caçar gentios, á que chamavão conquista d'almas, e para que não podessem mais fúgir erão vedados de sahir das habitações, não podião montar á cavalo, e vivião feixados em certo n.° de braças de terras, cercadas de fossos com portas, e sentinelas. Eis o estado florescente, que merece saudades á Auquetil, e aos seus sectarios!

Continuar-se á.

EXTERIOR.

PARIZ 8 DE JUNHO.

As Noticias ultimamente recebidas do norte da Hespanha, descrevem o Exercito Carlista, retirandose de Bilbau, em hum estado de completa dezorganização, dezertando das suas bandeiras huma grande parte dos seus Officiaes. Parte do pagamento foi feito ás tropas Bascas para calmar hum pouco o seu disgosto. Dezanimados os Carlistas pela morte do seu chefe, e por ter falhado a tomada de Bilbau, aonde elles contavão fartar a sua cobiça; accrescendo mais a proxima chegada das hostiz Legiões Inglezas, e Francezas, o seu estado he sem duvida mui precario. He pois indisputavel que elles vão retirar-se, novamente para as suas montanhas, conduzindo do campo o grão das terras, que poderem conduzir á força das baionetas, por ser o tempo proprio das colheitas. Não nos parece desarrasoavel se dicermos, que huma grande parte deste resultado he devido aos Inglezes, que muito contribuirão para o levantamento do cerco de Bilbau, animando a sua guarnição, e ajudando a a rezistir aos citiantes; aos quaes cauzarão huma perda immensa.

(*Times*).

SUECIA.

Stockholm 29 de Maio.

A Dieta enserrou-se em 27 do corrente. Nós observamos no discurso do enserramento pronunciado pelo Rei, a passagem seguinte:

« Muitos projecto tem circulado sobre a mudança da nossa Reprezentação. Nós todos temos ouvido repetir que ella he defeituoza. Ella he a obra dos homens, e de homens que valião tanto como nós, porem ella he suseptivel de melhoramentos, e de modificações. Longe de querer-me oppor ás que forem reconhecidamente uteis, a Nação me achará sempre disposto a facilital-as em consequencia da minha convicção e do poder que a constituição me delega. Tudo o que a necessidade exigir, será entroduzido; porem isso só se fará segundo as regras estabelecidas por nossas Leis fundamentaes, e não pelo enthuziasmo do momento. »

« A primeira necessidade dos povos, he a boa ordem; a segunda he o patriotismo, huma e outra cimentadas pela concordia; a terceira em fim he a justiça appoisda na força da razão, que he sua auxiliar natural e que tudo regula.

« Anunciando-vos que esta Dieta está, desde este momento, terminada, eu rogo ao Ceo vos queira abençoar, e inspirar-vos o amor da patria e o respeito ás Leis. « Eu vos renovo, Senhores, a segurança de toda a minha Real benevolencia.

(*Le Temps*).

CORRESPONDENCIA.

SNRS. REDACTORES. — Lendo no seo conceituado Diario de 21 do corrente o Officio do Ill.mo. e Ex.mo. Snr. Prezidente áo Il.mo. Snr. Chefe de Policia em o qual manda observar o Avizo de 22 de Fevereiro do anno passado, mandando chamar para o serviço os Guardas, Inspectores dos differentes Destrictos, evitando assim á alegria de huns, e a queixa de outros, mostrando com este exemplo a igualdade do serviço para com todos; porem Snrs. Redactores, entre estes, e outros que devem ser eleitos por equidade deve o Exm. Snr. Prezidente conservar hum do 3.º Destricto do Carmo de nome L. F. Barbalho, cujo nome he timivel, e horroroso entre os Ladrões, assacinos, e os mais meninos de hum olho; porque tendo a ordem de seo Juiz vai executalla, observando a Lei, sem offendella, e o mais he com limpeza de mãos, obrando assim com o dever de homem de bem, e Cidadão honrado. Ah! Snrs. Redactores se o Exm. Snr. Prezidente o chamasse para executar suas ordens respeito ao socego noturno teriamos de ver os ladrões, e seo rancho serem destinguide. E qual dos Inspectores que assim o faz (poucas excepçõ s) concorrendo para o bem da Patria, e socego do seo Destricto, e dos seos Concidadãos poucos. Isto deseja

Hum do 3.º Destricto.

THEATRO DO RECIFE.

ANniversario da Independencia do Imperio—Grãde expectaculo no dia 7 e 8 de Setembro Dará principio ao expectaculo huma explendida overtura, finda a qual se representará hum Novo Drama, producçaõ de um Jovem Patriota Pernambucano, que voluntariamente mimozeou este Theatro com esta excelente obra que se intitula—As Trez Provincias do Norte.--Drama alegorico em que representaõ os Genios de Pernambuco, Maranhão, Pará, e Discordia, e tropas das trez Provincias. Esta parece ser talvez huma das melhores producções que neste genero tem aparecido sobre a Sena, e o he igualmente, o Drama do dia 8, posto que de diferente pessoa que se dignou de o ofertar ao Theatro. No fim do Drama se cantará o engraçado Dueto Italiano de Izabela e Thadeo. Seguir-se-ha a representação da muito Patriotica Peça intitulada--A Restauração da Ilha pelos Liberaes.--

Interlocutores. O Conde... General das Tropas uzurpadoras, João Joze Lopes. O Coronel do Regimento N.º... do uzurpador, Theodoro de Almeida Costa. O Capitão Liberal... seguindo o uzurpador, Antonio Lopes Ribeiro. O coronel...proscripto... Emigrado na Ilha, Francisco de Freitas. O capitão... Emigrado, Joaquim Maria Mascarenhas. Campenez Liberal creado de huma Quinta, João Baptista Lopes Guimaraens. Officiaes e soldados Liberaes, ditos das tropas da uzurpação. Margarida senhora da Quinta Liberal, Leocadia Monteira. Cristina sua filha Liberal, Joanna Januaria. Huma camponeza Realista, Carolina Maria Amalia. Povo habitante da Ilha, e paizanos Emigrados. A acção começa pelo desembarque de alguns Emigrados que conduzem armas aos habitantes para sublevar a Ilha: e quando já insurgidos esperão socorro da esquadra Liberal, he esta delida pela Esquadra da Uzurpação, a Ilha bloqueada, e efectuado o desembarque das tropas urupadoras, com grande e heroicas sacrificios dos Liberaes; estes sucumbem, e depois de rasgos heroicos do mais elevado Patriotismo, ao clarão produsido pelo incendio da Esvirca Esquadra Liberal tomando-o por farol, desembarca as suas tropas, que reunidas aos Emigrados fasem triunfar a causa da Liberdade. A personalisaçao he crime em todos os paizes, e em todas as Epocas, sejão quaes forem as circunstancias: o triunfo da Liberdade he caro a todos os corações magnanimos; quando ella triunfou na Grecia, exultou a peninsula; muito mais o Brasil; a causa he a mesma.

No Dia 8.

Se representará outro novo Dnama denominado—O Despotismo do Brasil, ou o Congresso dos Deozes. Dadiva generosa de hum Senhor Bahiano. A peça que se represnta se intitula—A Queda da Uzurpação. Estas sublimes peças forão remetidas de Lisboa, vindas do Maranhão pelo Hiate Ninfa: ellas já vem despidas da personalidade para conservar a armonia entre os partidos, exultando o vencedor que he o da Liberdade. A Orchesta será formalmente acrescentada, illuminação que excederá a todas as noites de beneficios, assim como todo o explendor que he proprio a tão grande Dia. Os preços dos camarotes Torrinhas &c. ja forão annunciados neste Diario.

ANNUNCIOS.

SAhio hoje o 5.º n.º do Republicano Federativo, o qual se vende nos lugares annunciados.

☞ O Aristarco N. 37 fica transferido para Segunda feira 7 de Setembro. Vende-se no armasem do senhor Aleixo no atterro da Boa-vista.

☞ Não sahio hoje o Cagalume por o grande defluxo, de que foi atacada a Tipografia. O dia de seo apparecimento será annunciado com ceremonial do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

EECLARAÇAÕ.

NÓs abaixo assignados estabelecidos nesta praça declaramos ao respeitavel publico que em todas as nossas tranzações Commerciaes recebemos e pagamos prezentemente a moeda de prata a mil e seis centos reis o patacão salvo n quellas tranzações que houverem tratos explicitos por estarmos convencidos ser esta a milhor forma de se conservar a moeda de prata nesta Provincia. Recife 1.º de Setembro de 1835.—Francisco da Silva, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Caetano Joze de Siqueira; Joze Maria Giraldes, Ignacio Manoel Veigas, Joze Gomes Leal, Manoel Lujz Gonçalvas, Manoel Rodrigues Costa, Jeronimo Ferreira Pinto & Comp., Joze Lopes d'Albuquerque, Francisco Xavier Martins Bastos, Francisco Ignacio Ferreira Dias, Onofre Joze da Costa, João Maria Seve, Manoel Gonçalves da Silva, Joze Thomaz de Campos Quaresma, Joze Gonçalves Cascão, Joaquim José d'Amorim, Bernardo Antonio de Miranda, José Francisco d'Azevedo Lisboa, Joaquim Neivas, João da Silva Santos, Antonio Luiz Gonçalves Ferreira Junior, Antonio da Cunha Soares Guimarens, Simplicio Xavier da Fonceca, Antonio Gomes Pessoa, Joaquim José de Miranda Junior, Caetano da Silva Azevedo, Antonio Teixeira Lopes, Antonio Joze Mendes, João Joze de Carvalho Moraes, Viuva de Anacleto Antonio de Almeida & Comp., Joze Dias da Silva, Dias & Cunha, Silvestre Gonçalves dos Santos e Faria, Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, Joaquim Goncalves Vieira Guimaraens & Comp., João Leite Pitta Ortigueira, Joze Joaquim da Costa Leite, Joaquim Pereira Penna, Firmiano Joze Rodrigues Ferreira, João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, Joze Joaquim de Mesquita, Bento Joze da Silva Magalhaens, Manoel Joze Lopes Braga, Antonio Pereira da Cunha, Angello Francisco Carneiro, Caetano da Costa Moreira, João Nepomoreno Barrozo, Firmino Joze Fellis da Roza, Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, Antonio Marques da Costa Soares, Luiz Pereira de Faria, Antonio Annes Jacome, Joaquim Joze da Silva Bairão, Pedro Merid'ano, João Antonio da Trindade, Francisco Antonio Pontnal, Joze dos Santos Neves & Comp., João Ferreira dos Santos, Joaquim da Silva Pereira, José de Menezes Junior, Joaquim Pereira de Mendonça, Francisco Joaquim Cardozo, Manoel Cardozo Aires, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, Joaquim Leocadio d'Oliveira Guimaraens, Antonio Joze de Castro Guimaraens Junior, Joze Alves Xavier, João Antonio Ferreira Baltar, Antonio Cardozo Ayres, Amaro Gonçalves dos Santos, Antonio Joze de Oliveira Braga, João Francisco Pontes, Timotheo Pinto Lial, Joze Gonçalves da Fonte, Bento Joze Alves, Viuva Costa & Filhos, João Antonio Pereira Rocha, Joaquim Joze da Costa Leitão, Antonio Ricardo do Rego, Antonio Joze Pinto, Joze Gonçalves dos Santos, Manoel Antonio Veiga, Francisco Ferreira da Annunciação, José da Costa Ribeiro, Francisco Mamede de Almeida, Francisco Maria Dias, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Joze Antonio ds Carvalho Braga, Lourenço Joze das Neves, José Bento Ferreira Baltar, José Francisco Marinho, Antonio Joze de Magalhaens, Joaquim de Jezus Pinto, João Jacintho de Souza, Theologo de Barros, Zimere & Comp., Joaquim do Rego Pereira, Joaquim Francisco de Barros Passos, Manoel Joaquim Ferreira Junior, João Chrisostomo Lima; Herculano José de Freitas, Luiz de Franca da Cruz Ferreira, Luiz Antonio dos Santos, João Frederico Abreu Rego, pelo Snr. Bacellar José Joaquim Alves Teixeira, André de Souza Esteves, José Bento Estrella, Antonio Joaquim de Mello, João José Tavares, José Francisco Collades, Antonio Leite dos Santos, Manoel Adriano da Costa Almeida, Theodoro Tavares Junior, Joze Esteves Vianna, João Manoel Pereira de Abreu, Antonio Ferreira d'Annunciação, Francisco Manoel Baptista, Joze de Bitancurt Amarante, Manoel Joaquim Rodrigues de Souza, Euzebio Pinto & Comp., Albino Joze Ferreira da Cunha, Antonio Herculano de Souza, Antonio Joze Villas Boas.

☞ Quem precisar de um rapaz Brszileiro de muito boa conducta, e sabe bem ler, escrever e contar para caixeiro de rua, ou escriptorio do que tem pratica; dirija-se a rua do Aragão D. 18.

☞ A sociedade comercial da firma de J. A. Campos Junior & C.ª acaba de ser dissolvida por mutua convenção: os credores a esta firma aprezentem suas contas ate o dia 8 do corrente, no escriptorio da rua da cadeia velha N. 5 ao socio João Antonio Soares de Abreu: que continua a sua caza de comercio.

☞ O abaixo assignado avisa ao Redactor do Triunfo da Verdade o Snr. Joaquim Baptista e Mello Oxalá, que elle compra por todo o preço os numeros todos do seo periodico, que inda estiverem a venda não só porque tem necessidade para o uso de bombas, foguetes, e buxas, como para outros misteres cazeiros: sendo que queira ajustar este negocie, compareça em casa de sua residencia, rua da Trempe n.º 510 5.º andar,

O Garrafuz.

COMPRAS.

UM selim em meio uzo para uma viagem: quem o tiver annuncie.

☞ Cera de Carnaúba; quem tiver dirija-se á Praça da União loja de livros n. 37 e 38.

LEILÃO.

JOhnston Pater & Comp. fazem leilão de uma porção de manteiga de muito boa qualidade no dia quarta feira 9 do corrente na porta do armazem de Antonio Joaquim Pereira no caes d'Alfandega.

VENDAS.

UM caxôrro atrevessado e muito bravo: no Patio do Carmo venda D 7.

☞ Um carro de quatro rodas, com algum uzo e com todos os seus preparos: no 1.º andar do sobrado por sima do Bandeira, que vende rapé, e querendo examina-lo pode dirigir-se a rua Nova casa destinada par guarda de taes objectos, que se lhe mostrará.

☞ Vende-se, ou aluga-se tigellas de vidro de cores proprias pora illuminação, e tambem se vende por dinheiro de duas cruzes, e de X e L, ou imperial: na praça da Independancia loja n. 20.

ESCRAVOS FUGIDOS.

PEdro, cassange, ladino, mosso, baixo, magro, olhos, nariz, e boca pequenas, queixadas largas, com ponta de barba, uma arranhadura sobre o beiço de sima, a orelha direita furada, ou rasgada na ponta; fugido de Bebiribe da casa de Francisco Esteves d'Abreu, em 2 de Setembro, com ferro no pescoço, camiza e siroula de algodão, e baeta preta: os aprehendedores levem-o a rua da Sanzalla nova n. 23, segundo andar.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
8—Segunda	—10 h. 54 m.	Manhã.
9—T:—	—11 -- 42 »	Manhã.
10—Q:—	— 0 -- 50 »	Tarde.
11—Q:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—S:—	— 2 -- 6 »	Tarde.
13—S:—	— 3 -- 42 »	Tarde.
14—D:—	— 4 -- 30 »	Tarde.

Navio entrado no dia 3.

BAHIA; 5 dias; B. Barca Ing. Paquete Opassum, Com. Robert Peter.

HAMBURGO; 54 dias; Bergantim Hamburguez Polidoro, Cap. H. Huchfek: differentes generos.

Dia 4.

RIO G. DO SUL; 31 dias; B. Imperador, Cap. Antonio Carlos Francisco da Silva: carne, e couros: á Elias Baptista ea Silva. Ton. 170.

ERRATAS.

NO Diario d'hontem, pag. e col. terceira, depois do titulo -- Idem 19 de Junho -- linha 18 -- o A. J. Troire -- leia-se -- e A. J. Freire -- linha 33 -- fica leia-se -- ficou -- linha 41 -- La Hesa -- leia-se -- La Hera -- detinado -- leia-se -- desterrado -- linha 42 -- inteiramente -- leia se -- interinamente -- linha 59 -- favoraxel -- leia-se -- favoravel -- e na primeira col. da quarta pag. linha 12 -- contão -- leia se -- cantão.

AR ENCONTRADO

Precos correntes. Pernambuco *29 de Setembro 1835*

IMPERTAÇAÕ' *IMPORTATION*

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliac. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	*Steel Milian*	16$000	15$500	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	*,, Swedish*	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	*Spirits of turpentine*	190	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	*Brandy Frenh 26.°*	800	$900	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	*,, Spanish ,,*	600	$800	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	*Tar Swedisch*	6$400	7$000	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	*,, American*	3$500	4$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	*Lavander*	2$800	3$000	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	*White lead*	3$000	2$600	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	*Cables-chain acc. to size*	110	$100	Lb.	12$000	Q..	
,, de linho Ing. pat.	*,, Hemp Eng. pat.*	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	*,, Russian*	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	*Sweet talmonds soft shell*	3$6	4$000	Ar.	1$800	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	*Anchors and grapnels*	100	$110	Lb	$180	Lb.	
Aniagem ordinaria	*Crequillas*	220	$260	Va	$150	Va.	
,, fina	*,, fine*	300	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	*Iron Wire assorted*	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	*Brass ,, ,,*	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	*Iron hoops*	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	*Rice white*	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	*Red lead*	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	*Oil olive Portugal*	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	*,, ,, Mediterranean*	1$700	1$600	Gl.	110$000		
,, de peixe	*,, Whale*	540	$560	,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	*Codfish Small and dry*	9$500	9$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	*Brass basins*	540	$560	Lb.	$360	Lb.	Ab
Batatas	*Potatoes*		1$000	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	*Calf skins, French*	16$	20$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	*Rossin*	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	*Russia sheeting wide*	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
,, ,, estreito	*,, Ravens duck*	9$	10$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	*Engl, sheeting wide*	9$	10$000	,,	$350	,,	
,, ,, estreito	*,, ,, duck*	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	*Bread pilot*	10$	11$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	*,, navy*	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	*Crackers*		3$600	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	*Cordage Eng. pat.*	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
,, ,, da Russia	*,, Russian*	10$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	*Caffee*	5$	5$600	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	*Beef dried, Rio grande*	1$5	1$700	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	*,, ,, Montevideo*	1$200	1$500	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	*,, Salted Irish*	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	*,, ,, American*	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	*Pork*	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	*,, Irish*	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	*Sheep Skins French col.*	15$	16$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	*Coal*	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	*Yellow wax*	640	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	*,, white*	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hissou superior	*Tea Hysson S.*	1$150	1$160	,,	$600	,,	
,, Uxim	*,, Uxin*	560	$550	,,	$600	,,	
,, perola	*,, peart*	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	*Ale bottled*	3$	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	*Brown Stout*	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	*Priuts Port. blue &c*	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	*Lead in barrs*	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	*,, Sheet*	9$	9$600	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	*,, Shot aseortea*	9$	10$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	*Braziers copper*	400	$480	Lb.	$230	Lb.	Fa.
,, ,, forro	*Sheathing*	600	$640	,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	*Hoes Portuguese*	$700	$720	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	*Anniseed*	3$200	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	*Portuguese guns*	4$2	4$000	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	*Pewter*	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	*Flour Wheaten Amer.*	12$	13$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	*,, ,, other*	5$	7$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	*,, mandioca*	1$4	1$600	Al.			,,
Folha de Flandes	*Tin plates assorted*	18$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	*Sheet Iron*	7$	8$000	Ql.	4$650		
Fio de vella	*Twines sail makers*	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	*Iron Eng. in bars*	R 5$	4$500	Ql.	2$800	Ql.	
,, em verg	*,, ,, in ods*	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	*,, Swedish*	7$	7$500	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	*Bottles black*	10$	11$000	Gr.	4$000	,,	Fa.
Garrafoens empalhados	*Dame-jeannes*	1$970	1$000	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	*Gin in pipes*	500	$400	Gl.	85$000	Pp	Ab
,, em botijas	*,, in jars*	1$290	1$800	Dz.	2$400	D.	,,
Grossaria	*Osnaburgs*	140	$150	Ya.	$120	Va.	,,
LONAS da Russia largas	*Sail cloth Russia wide*	20$	24$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	*,, ,, ,, narrow*	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	*,, Engel. wid.*	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	*,, ,, narrow*	15$	16$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	*Butter English*		$280	Lb.	$150		Ab
,, Franceza	*,, French*		$240	,,	$150	,,	
Massas sortidas	*Maccaroni and verm.*	2$	2$600	Ar.	2$400	Lb.	,,
OLEO do linhaça em pipa	*Oil linseed in pipes*	1$000	1$100	Gl.	$120	,,	,,
,, em garrafões	*,, ,, in jars*	1$100	1$200	,,	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	*Sausages Lisbon*	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	*Paper large folio*	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	*,, Small ,,*	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	*,, letter*	4$	3$600	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	*,, almasso 1. qualit.*	2$5	2$800	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	*,, ,, 2. ,,*	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	*,, florete*	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	*,, Wrapping 1 & 2 q.*	580	$600	,,	$540	,,	
Parnahibas	*German cutlasses*	600	$640	Hu	$500	,,	Nh
Passas muscatel	*Muscatel rasins*	3$6	3$800	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	*Pitch Swedish*	7$	7$500	Ba.	4$500	,,	Fa.
,, d'America	*,, American*	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	*Pot ash American*	160	$150	Lb.	80	Ar.	
,, da Russia	*,, ,, Russian*	170	$180	,,	80	Hu	
Pregos caibrar	*Nails 3½ in*	3$8	4$000	Mi.	10$000	,,	A b
,, caixar	*,, 3 ,,*	1$7	1$600	,,	10$000		A b
,, ripar	*,, 1¼*	800	$960	,,	10$000		,,
,, de guarnição	*,, 1½ to 2 in.*	480	$800	,,	10$000	Ql.	,,
Prezuntos do Porto	*Hams Lisbon*		7$200	Ar.	3$200	,,	
,, de Inglaterra	*,, English*		4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	*Cheese dutch*	460	$500	Hu	$150	,,	A b
,, Londrinos	*,, English*	320	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	*Snuff Bahia*	1$	1$200	,,			
,, Princeza	*,, Lisbon*	2$8	2$880	,,		Lb.	A b
Retroz sortido	*Sewing Silk*	7$5	7$000	,,	1$200	Lb.	A b
SABAO' Americano	*Soap American*	115	$105	,,	4$000	,,	
,, outro	*,, other*	110	$100	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		1$000	$900	Al.	3$200	,,	
Salça-parrilha	*Sarsaparilha*	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar.	Fa.
Selins	*Saddles*	22$	23$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	*Tobacco Maependim*	5$	5$500	Ar.	factura		
,, da Bahia	*,, Bahia*	2$4	3$000	,,	☞		
,, d'America	*,, American*	4$	4$500	,,			
Toucinho	*Bacon*	4$	4$500	,,	6$400		
VERDETE	*Verdigris*	440	$480	Lb.	1$280	Pp	Fa.
Vinagre de Portugal	*Vinegar Portuguese*	30$	35$000	Pp.	$400		
,, do Mediterraneo	*,, Mediterranean*	25$	26$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	*Wine Oporto*	160$	150$000	,,	30$000		
,, de Lisboa tinto *P R R*	*,, red Lisbon P. RR.*	70$	80$000	,,	100$000		
,, ,, outros autores	*,, others brands*	60$	65$000	,,	60$000		
,, da Figueira	*,, Figueira*	90$	95$000	,,			
,, de Prov. e Catalonia	*,, Provence and Cat.*				60$000		
pipas de 85 Canadas	*pipes of 85 Can.*	46$	52$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	*,, 70 ,,*	40$	45$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	*,, claret*	25$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb.
,, ,, engarrafado	*,, ,, bottled*	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	*,, Champaigne ,,*	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	*,, Muscatel ,,*	3$2	3$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	*Window glass per box of 100 square feet*	7$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	*Candles spermecety*	700	$770	Lb.	$300	Lq	
,, de cebo	*,, tallow*	140	$160	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, *S.* Q. p *gr.*	*Wine Cette, s. q*	50$	56$000	Pp.			
Vidros	*Glasses*		6$000				

EXPORTAÇAÕ' *EXPORTATION*

Agoardente caxaça superior	*Rum Superior*	40$	45$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	*Cotton 1. quality*	9$	10$000	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	*Sugar white, Above brands*		1$000	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros.. MM 500, MR 400, MB300	*Sugar muscov above brandes*		1$000	Ar.	
Assucar B. em bar			2$300	,,	
Couros Secos--Salgados	*Hide, Ox*	110	105	Lb.	
Vaqueta	*Leather*	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	*Horns, Ox*	6$	7$000	Ct.	
Cobre velho	*Old copper*		$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 40 a 41 Ds. St. por 1$ cedulas ou prata á 50 p. cento de premio nominal.
Lisboa 40 por o/o premio, por metal, Nom.
França 235--250 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Moedas de 6$400 13$300 a 12$800
,, 4$000 7$000 7$400
Pezos Hespanhoes 1$540 á 15$580
Premio da prata 60 á 65 p. c. em pagamento
,, 48 a50 p. c. contra cedulas
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 15 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 410 Rs. ar. & 5 p. c. n.
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o No
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis ,,
Hamburgo, Assucar lib 3 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. & 5
Trieste á 3 L. 10 & 5 por o/o ,, ,,
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 8 *d'Agosto* 1835. -- Londres 41 á 42 1/4 *Ds.* st. por 1$000 ; Paris 230 rs. por hum franco ; Ouro em barras 72 por cento de premio; *Dobrões* Espanhões 21$000 um; Pezos Hespanhões 1$410 hum ; Moedas de 6$400 á 12$600 huma ; *Ditas* de 4$000 á 6$200 huma ; Prata 47 por cento ; Cobre. moeda de 80 *rs.* 9 por cento de desconto ; Apolices de 6 por o/o juros, 89 1/2 por o/o juros pagos.

Bahia 22 *d'Agosto* 1835. -- Londres 31 *Ds.* st. em ordens; Londres 37 *Ds.* st. em moeda papel; França 320 rs. o franco; Lisboa 100 por cento; Rio de Janeiro 30 por cento de premio ; *Drobões Espanhões* 30$000 hum ; Peças de 6$400 á 16$250 huma ; *Ditas* de 4$000 á 9$000 huma ; Prata cunhada 90 por cento, nominal ; Moeda papel 20 por o/o ; Cobre 25 p. o/o

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte.*
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres.*
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard.* 4 *palmos.*
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = o *mex.* 226, = 8 p. 11 *Ing.*

Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, C. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milho. Pe. peça, Re. resma ; Fa. falta, ab. abundante, *Pr.* procurado, Nh. não ha, Ya. Jarda.

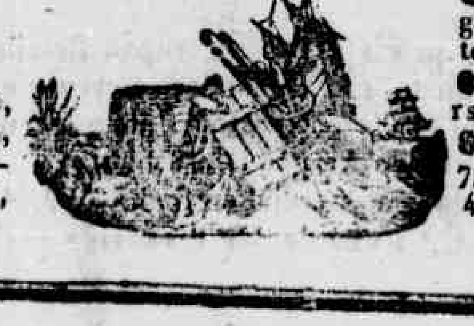

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente -
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre ; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.